



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA – SETC
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
IFMT – CAMPUS VÁRZEA GRANDE

EDITAL Nº 025 /2019 - IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE REGENTE BOLSISTA PARA ATUAR NO CORAL DO IFMT CAMPUS VÁRZEA GRANDE.

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia – IFMT Campus Várzea Grande, por meio de sua Diretora Geral Sandra Maria de Lima, torna público o EDITAL Nº 025 /2019, que trata da seleção de regente bolsista para atuar no **Coral do IFMT *Campus Várzea Grande***.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Coral do IFMT Campus Várzea Grande, tem por finalidade a melhoria do processo ensino-aprendizagem, e desenvolvimento sociocultural e artístico, constituindo-se em atividade de extensão. O canto coral vai além das questões musicais e converte-se numa atividade que envolve a sociologia, a musicoterapia, psicologia, a antropologia, a fonoaudiologia e outras ciências afins.

1.2. O Coordenador do Coro IFMT-VGD terá a função de organizar, planejar, desenvolver, coordenar, estimular e avaliar as atividades do Projeto, e terá o Departamento de Ensino como mediador e suporte, a fim de que sejam atingidos seus objetivos.

2. DOS OBJETIVOS

2.1. O presente Edital destina-se a seleção de 01 (um) regente bolsistas para atuar no Coral IFMT-VGD, cujo o objetivo principal é promover a ampliação do universo sociocultural e artístico, contribuindo para o desenvolvimento de potencialidades dos estudantes do IFMT *Campus Várzea Grande*.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Profissionais Graduados com Licenciatura em Música.

3.2 A regência musical é a atividade através da qual se pode coordenar, dirigir e liderar as atividades musicais realizadas em grupo, para que apresentem coesão e coerência em sua manifestação.

4. DAS MODALIDADES E VAGAS

4.1 Para o Coral IFMT-VGD será oferecida 01 (uma) vaga de regente.

9. DOS REQUISITOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

9.1. O candidato deverá possuir graduação em Licenciatura em Música e prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano de regência em orquestra ou coro.

9.2. Para concorrer ao edital, o (a) candidato deverá ter disponibilidade para atuar como regente nos horários que estão previstas neste edital.

5. DA CARGA HORÁRIA, DURAÇÃO E DEMAIS ATIVIDADES DO PROJETO

5.1 O Projeto terá a duração de 03 (três) meses, sendo desenvolvido nos meses de Outubro, Novembro e Dezembro. E as atividades estão previstas para iniciar dia 1º de outubro de 2019.

5.2 As atividades, ocorrerão 03 vezes por semana, no horário entre 17:30 e 20:30 horas. Todavia, os dias e horários estarão sujeitos a alterações de acordo com a conveniência dos Coralistas.

5.3 A carga horária total é de 20 (vinte) horas semanais. 09 (nove) horas deverão ocorrer de forma presencial. Os dias da semana serão definidos junto ao coordenador do Projeto.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições do processo seletivo para o Coral IFMT-VGD ocorrerão no período de 20/09/2019 a 23/09/2019 das 07:30h às 15:30h na Direção Geral do *Campus* Várzea Grande.

7.2 Não serão recebidas inscrições após a data estipulada no cronograma abaixo.

7.3 A execução do processo seletivo acontecerá conforme Cronograma especificado abaixo:

Inscrições	20 a 23/09/2019 das 07:30h às 16h
Divulgação das Inscrições Deferidas e Indeferidas	24/09/2019
Seleção (Avaliação Prática)	25/09/2019
Divulgação do Resultado Parcial	26/09/2019
Recurso contra o Resultado Parcial	27/09/2019
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado parcial	30/09/2019
Divulgação do Resultado Final	30/09/2019
Início das Atividades	01/10/2019

8. DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

8.1 O (A) candidato (a) deverá comparecer a Direção Geral e apresentar os seguintes documentos:

- Ficha de Inscrição (ANEXO I);
- Cpf, RG e Comprovante de Residência;
- Diploma de graduação e documento que comprove prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano de regência em orquestra ou coro.

8.2 Os dados preenchidos são de inteira responsabilidade do (a) candidato (a).

13. DA SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICADOS

13.1 O edital é destinado aos candidatos graduados com licenciatura em Música;

13.2 A seleção do regente bolsistas e o acompanhamento do Coral são de responsabilidade do Coordenador do Projeto que contará com suporte da comissão designada em portaria, e do departamento de ensino;

13.2.1 Para a seleção dos candidatos será levado em consideração os seguintes requisitos de avaliação, ficando suas particularidades a critério do Professor Coordenador:

I. Conhecimentos avançadas de leitura e teoria fundamental (leitura de pentagrama) musical. Este critério será avaliado por meio de uma Prova Prática (Classificatório/ até 70 pontos);

II. Experiência com projetos de musicalização com crianças e jovens; conforme consta nos requisitos deste edital, deverá ter prática comprovada de no mínimo 01 (um) ano. (Eliminatório/ até 30 pontos);

13.2 Os pesos dos instrumentos de avaliação estão descritos no Anexo II deste Edital;

13.3 Em caso de eventual empate na classificação dos candidatos, prevalecerá em primeiro lugar o candidato que possuir maior nota no item I. Conhecimentos avançados de leitura e teoria fundamental, e em segundo lugar, a nota obtida no item II. Experiência com projetos de musicalização.

13.4 Caso o/a candidato discorde do **resultado parcial** deste edital deverá protocolar **RECURSO** (anexo III) na DG, conforme dia e horário dispostos no cronograma do referido edital.

10. DOS CRITÉRIOS DE PERMANÊNCIA DO REGENTE BOLSISTA NO PROJETO

10.1 Comparecer e participar dos ensaios regulares, ensaios extras e reuniões da modalidade musical escolhida, respeitando os horários de aula do curso regular do IFMT – Campus Várzea Grande;

10.2 Comparecer e participar das atividades propostas pelo Coordenador do Projeto em apresentações e eventos culturais, tanto internos quanto externos condizentes com a modalidade musical escolhida, de acordo com o plano de atividades;

10.3 As ausências às atividades propostas deverão ser justificadas pelo regente bolsista de forma documentada ao coordenador do Projeto no prazo de 5 (cinco) dias úteis;

10.4 A participação do Regente do Coral não gera vínculo empregatício com o IFMT.

11. DO DESLIGAMENTO DO REGENTE BOLSISTA DO PROJETO

11.1 Será desligado (a) do Projeto o Regente que apresentar alguns dos itens abaixo relacionados:

11.2 A pedido, devidamente justificado, do Coordenador do Projeto;

11.3 Em caso de não cumprimento das exigências descritas neste edital

12. DAS ATRIBUIÇÕES DO (A) COORDENADOR (A) DO PROJETO

12.1 Orientar o regente/bolsista no desempenho das atividades programadas;

12.2 Promover o aprofundamento dos conhecimentos do regente quanto as atividades propostas;

12.3 Avaliar, de forma contínua, o desempenho do regente por meio de critérios previamente estabelecidos, e que sejam do conhecimento do mesmo;

12.4 Acompanhar o desempenho do regente no Projeto, a fim de evitar comprometimento do processo de ensino-aprendizagem; e a elaboração do relatório das atividades desenvolvidas, assiná-lo e encaminhá-lo ao Departamento de Ensino que dará suporte para o Projeto no campus;

12.6 Identificar falhas eventuais no Projeto, propor mudanças e encaminhá-las para o Departamento de Ensino que dará suporte ao Projeto no campus.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O ato de inscrição gera a presunção de que o (a) candidato (a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto;

14.2 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim como fraude ou falsificação de documentos que visem burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Projeto.

14.3 A Comissão poderá alterar as datas pré-fixadas neste Edital mediante publicação;

14.4 Os casos não previstos neste Edital serão julgados pelo Departamento de Ensino e Direção-Geral do IFMT – Campus Várzea Grande.

Várzea Grande, 13 de setembro de 2019.



Sandra Maria de Lima
Diretora Geral
Portaria n.º 871 D.O.U 20/04/2017



João Bosco Lima Beraldo
Chefe de Departamento de Ensino
Portaria n.º 3.542 de 21/12/2016

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO

Modalidade pretendida: Regente do Coral IFMT-VGD

Nome do(a) candidato (a):

Data de nascimento:

telefone:

Endereço:

CPF:

RG:

Endereço:

Email:

Habilitações musicais:

Formação Academia:

ANEXO II

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO – CORAL IFMT-VGD

CRITÉRIOS A SEREM AVALIADOS	PONTUAÇÃO TOTAL Até 100 PONTOS	PONTUAÇÃO ATINGIDA
Conhecimentos Avançados de leitura e teoria fundamental (leitura de pentagrama) musical – Prova Prática	Até 70 pontos	
Prática comprovada regência de Canto Coral (mínimo de 1 ano)	Até 30 (5 para cada semestre)	
Total	100 pontos	
TOTAL ATINGIDO		

Várzea Grande, 25 de setembro de 2019.

Coordenador do Coral IFMT-VGD
Prof.^a Grazielle M. Louzada de Souza
SIAPE 2145441

ANEXO III

**FORMULÁRIO DE RECURSO CONTRA RESULTADO PARCIAL DO EDITAL N.º 025
25/2019 - IFMT/VGD – DISPÕE SOBRE O PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES
BOLSISTAS PARA ATUAREM NO CORAL IFMT-VGD**

CANDIDATO: _____

Pelo presente instrumento venho solicitar revisão do resultado parcial, nos termos do Edital n.º 0/2019, pelos motivos e fundamentos expostos a seguir:

Justificativa do recurso (campo exclusivo de preenchimento do (a) candidato):

Assinatura do (a) Candidato: _____

Análise:

Parecer Final:

Data do parecer final: _____

Assinatura do Avaliador _____

